



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ATA - CPSEG

Às dezesseis horas e quinze minutos (16h15) do dia treze de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022), na sala virtual do Google Meet, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Segurança (CPSEG), a fim de tratar assuntos previamente pautados e de competência deliberativa exclusiva da Comissão. Presentes os integrantes formalmente designados pela Portaria TRE/PA nº 21.238/2022, considerada publicada no DJE nº 98 do dia 01 de junho de 2022, págs. 4 e 5: Doutor EDMAR SILVA PEREIRA, Juiz-membro da Corte e Presidente da CPSEG; Doutora ROSA DE FÁTIMA NAVAGANTES DE OLIVEIRA, Juíza-membro da Corte e Presidente Suplente da CPSEG; Doutor PRÓCION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU FILHO, Juiz da 96ª Zona Eleitoral de Belém, Membro Titular; Doutora TÂNIA BATISTELLO, Juíza da 98ª Zona Eleitoral de Belém, Membro substituta; ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, Membro titular e Oficial de Gabinete do GSI; JORGE PEREIRA MONTEIRO, Membro substituto e servidor do GSI; CLÁUDIO LUIZ SANTOS SILVA, Membro titular e servidor do GSI; OMAR LAMEIRA COSTA, Membro substituto e servidor do GSI; CLAUDIO MÁRCIO GUIMARÃES MOREIRA, Auxiliar e chefe do NGTI/STI; RICARDO SILVA PATRÍCIO, Membro substituto e Chefe da 18ª Zona Eleitoral/Altamira; CHARLES DA COSTA RIBEIRO, Auxiliar e Coordenador da COSEG/SA; MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO, Auxiliar e Chefe da SAGD/COSEG/SA. O Doutor Edmar Silva Pereira declarou instalados os trabalhos da Comissão Permanente de Segurança, considerando ter havido alteração na composição dos membros, em razão do término de biênio dos excelentíssimos juízes eleitorais anteriormente designados; também agradeceu a presença dos integrantes e destacou a importância dos trabalhos da CPSEG para o ano de dois mil e vinte e dois, principalmente aqueles que seriam tratados na reunião. Em seguida, o Dr. Edmar Pereira repassou a palavra ao agente Alexandre Santos que passou a fazer a apresentação da pauta da reunião contendo os seguintes tópicos: 1) Análise e aprovação do Plano de Ação da CPSEG para o ano de dois mil e vinte e dois e da logomarca da CPSEG; 2) Análise e ratificação do Plano de Formação e Capacitação dos Agentes da Polícia Judicial do TRE/PA para o ano de dois mil e vinte e dois; 3) Análise e ratificação da Minuta de Resolução que regulamenta as atribuições da Polícia Judicial do TRE/PA; 4) Análise e ratificação da minuta de Resolução que altera a nomenclatura da unidade de segurança institucional do TRE/PA; 5) Análise e encaminhamento da Minuta de Resolução para criação da área de inteligência do TRE/PA; 6) Análise e aprovação do modelo de boletim informativo da CPSEG e período de divulgação; 7) Definição do canal de comunicação para pedidos de proteção das(os) magistradas(os) e servidoras(es). Continuando, fez um breve histórico da criação e evolução da CPSEG, apresentando de modo sucinto as Resoluções CNJ nº 104/2010, nº 291/2019 e nº 435/2021, esta última contendo as atribuições atuais da Comissão. Em seguida apresentou o **primeiro tópico**, sobre o plano de ação e a logomarca da CPSEG para o ano de dois mil e vinte e dois (2022). Após, devolveu a palavra ao Dr. Edmar Pereira que elogiou o conteúdo do plano e logomarca apresentados e franqueou a palavra aos demais membros para eventuais considerações. A Drª Rosa Navegantes manifestou-se favorável ao plano e logomarca, destacando que esta última, simbolizada pela águia na cor dourada, representa força, coragem e olhar de proteção, justamente os valores e finalidade da CPSEG. Devolvida a palavra ao Dr. Edmar Pereira e não havendo manifestação dos demais membros, o tópico foi aprovado por unanimidade. Após, foi repassada a palavra ao agente Alexandre Santos que apresentou o **segundo tópico**, sobre o plano de formação e capacitação dos agentes da Polícia Judicial para o ano de dois mil e vinte e dois (2022); destacou que o plano de capacitação do exercício de dois mil e vinte e um (2021) previa cinco (05) ações de treinamento e foram realizadas somente duas (02), a saber o curso anual de reciclagem obrigatória e o curso de brigada de incêndio, este realizado em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Pará; informou também que foram formados mais de oitenta (80) treinandos, entre servidoras(es) colaboradoras(es) estagiárias(os); informou ainda que para este ano de dois mil e vinte e dois (2022) o plano de formação e capacitação contém três (03) ações de treinamento muito relevantes: a) ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS VOLTADOS À PROTEÇÃO DOS

ATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO, b) INTELIGÊNCIA E CONTRA INTELIGÊNCIA e c) SEGURANÇA PREVENTIVA E REATIVA (reciclagem anual obrigatória); as duas últimas estão previstas para iniciarem no final do mês de junho e no início do mês de julho, respectivamente; o curso sobre inteligência e contrainteligência será ministrado pela Polícia Militar do Pará, por meio de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal e a SEGUP/PA. Retomada a palavra, o Dr. Edmar Pereira elogiou o conteúdo do plano de formação e capacitação e franqueou a palavra aos demais membros. A Dra. Rosa Navegantes também elogiou a elaboração do plano e manifestou-se favorável ao referido plano. Não havendo manifestação dos demais membros, o Dr. Edmar Pereira retomou a palavra e o plano de formação e capacitação foi aprovado por unanimidade dos membros. Após, a palavra foi repassada ao agente Alexandre Santos que apresentou o **terceiro tópico**, sobre a Minuta de Resolução que trata das atribuições da Polícia Judicial do TRE/PA, assim como do porte de arma de fogo institucional e identidade visual; os membros Claudio Silva e Omar Costa propuseram utilizar somente os termos "Polícia Judicial" para contemplar simultaneamente na norma os cargos de Inspetora(or) e Agente. Dessa forma, a ementa **passaria de** "Regulamenta a atividade funcional dos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Pará no exercício do poder de polícia administrativa previsto na Resolução CNJ 344/2020, o porte de arma de fogo institucional e a identidade visual." **para** "Regulamenta a atividade funcional da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE/PA) no exercício do poder de polícia administrativa previsto na Resolução CNJ nº 344/2020, o porte de arma de fogo institucional, identidade visual"; informou também que já solicitou a referida alteração na Minuta, para inserir o artigo correlato em capítulo específico (CAPÍTULO V), objetivando também melhor entendimento por parte do Conselho Nacional de Justiça para pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade. Devolvida a palavra, o Dr. Edmar Pereira elogiou o trabalho do GSI pela elaboração da Minuta de Resolução e franqueou a palavra aos demais membros. A Dr^a Rosa Navegantes manifestou-se elogiando tanto o conteúdo da futura norma quanto o zelo na observância da flexão de gênero estabelecida pelo CNJ; manifestou-se também favorável ao conteúdo apresentado com as alterações propostas e, não havendo manifestação dos demais membros, o Dr. Edmar Pereira retomou a palavra e a Minuta de Resolução que trata das atribuições da Polícia Judicial foi aprovada por unanimidade dos membros. Após, a palavra foi repassada ao agente Alexandre Santos que apresentou o **quarto tópico**, sobre a Minuta de Resolução que altera a nomenclatura da unidade de segurança institucional do TRE/PA, destacando a correspondência do ato com a nova estrutura adotada pelo TSE. Após, devolveu a palavra ao Dr. Edmar Pereira que a franqueou aos demais membros. A Dr^a Rosa Navegantes manifestou-se favorável à alteração e, não havendo manifestação dos demais membros, devolveu a palavra ao Dr. Edmar Pereira e a Minuta de Resolução que altera a nomenclatura da unidade de segurança institucional do TRE/PA foi aprovada por unanimidade dos membros. Após, a palavra foi repassada ao agente Alexandre Santos que apresentou o **quinto tópico**, sobre a Minuta de Resolução da criação da área de inteligência do TRE/PA; fez breves considerações acerca do tema, elencando os princípios norteadores da área de inteligência; destacou ainda a importância da atividade no âmbito do Poder Judiciário, em especial para as ações preventivas nos casos de vulnerabilidades e ameaças aos ativos da Justiça Eleitoral. Após, devolveu a palavra ao Dr. Edmar Pereira que a franqueou aos demais membros. A Dr^a Rosa Navegantes elogiou o trabalho de elaboração da Minuta e manifestou-se favorável ao tema e, não havendo manifestação dos demais membros, devolveu a palavra ao Dr. Edmar Pereira e a Minuta de Resolução para criação da área de inteligência do TRE/PA foi aprovada por unanimidade dos membros. Após, a palavra foi repassada ao agente Alexandre Santos que apresentou o **sexto tópico**, sobre o modelo de boletim informativo da CPSEG com a finalidade de divulgar as atividades da Comissão para todas(os) as(os) magistradas(os) e servidoras(es) da Justiça Eleitoral, principalmente das zonas eleitorais do interior paraense; destacou também a importância desse veículo em facilitar a comunicação da Comissão com seu público-alvo, principalmente prestando informações relevantes sobre os casos de pedidos de proteção e/ou denúncias de ameaças. Após, devolveu a palavra ao Dr. Edmar Pereira que a franqueou aos demais membros. O agente Cláudio Silva manifestou preocupação com o acesso indevido aos canais de pedidos/denúncias para realização de trotes ou divulgação de boatos, por parte de pessoas estranhas ao público-alvo dos serviços. O agente Alexandre Santos sugeriu a criação de um e-mail específico para esse fim. A Dra. Rosa Navegantes se pronunciou no sentido de que deve haver uma limitação no acesso de recebimento de pedido de proteção ou denúncia em caso de ameaças; informou ainda que em outra comissão a qual ela preside, somente ela recebe as denúncias, a fim de garantir o sigilo da informação. O Dr. Edmar Pereira se manifestou no sentido de que o canal de comunicação poderá ser restrita ao presidente da CPSEG, ao Oficial de Gabinete de Segurança e ao responsável pela área de inteligência, ficando o acesso às informações dessa natureza limitado a esses três (03) membros da comissão. O Dr. Prócion Klautau se manifestou no sentido de que somente o e-mail não garante efetividade para a comunicação entre o público almejado e a comissão, considerando a necessidade de que em caso de

ameaça a resposta deve ser célere e efetiva; assim, o Dr. Prócion Klautau sugeriu que houvesse a disponibilidade de outros meios de comunicação, como por exemplo, aparelhos telefônicos com o aplicativo de mensagens instantânea "WhatsApp" pois sabe-se que nem todos os municípios/localidades possuem rede de telefonia disponível, mas que na maioria das localidades existem o serviço de internet regular; portanto o aplicativo "WhatsApp" será uma maneira mais efetiva e célere para receber as demandas, assim como para adotar as medidas de urgência necessárias para salvaguardar a vida das(os) Juízas e juízes e servidoras e servidores no âmbito da justiça eleitoral do Pará. O Dr. Prócion Klautau destacou ainda a dificuldade de comunicação nos municípios do interior do Estado do Pará e que em casos de necessidade de intervenção urgente para garantir a segurança do público interno deve-se contar com no mínimo três (03) meios de comunicação, os quais são: telefonia, aplicativo de mensagem instantânea e e-mail institucional. A Dra. Rosa Navegantes ratificou a sugestão apresentada pelo Dr. Procion Klautau e destacou que vários municípios do Estado do Pará possuem estrutura deficitária no que tange a segurança pública. O Dr. Prócion Klautau destacou ainda a necessidade de plantão por parte da segurança no período eleitoral a iniciar a partir de quinze de agosto de dois mil e vinte e dois (15/08/2022) para receber pedidos de proteção ou denúncia de ameaças; informa que se faz necessário essa escala de plantão devido a possíveis ameaças as juízas e juízes eleitorais e servidoras e servidores por conta das eleições de dois mil e vinte e dois (2022). O agente Omar Lameira se pronunciou informando a necessidade de fazer contato com todas as forças de segurança existentes em todos os municípios do Estado do Pará, principalmente, da Polícia Militar, para que em casos de urgência, o GSI e a própria CPSEG possam acionar diretamente essa força policial local, o que garantirá a celeridade nas ações que necessitam de intervenção imediata. O agente Cláudio Luiz se pronunciou no sentido de tirar dúvida de quem receberias os pedidos de proteção e denúncias de ameaças. o Dr. Edmar Pereira respondeu ao questionamento do agente Cláudio Silva informando que as denúncias devem ser recebidas em um e-mail criado para esse fim e que terá acesso a esse e-mail somente o presidente da comissão, o oficial de gabinete de segurança e o responsável pela área de inteligência do TRE/PA. O Dr. Edmar Pereira informou ainda que devem ser disponibilizado dois (02) números de telefones celular com aplicativo de mensagens instantânea (whatsaap ou outro similar) para o recebimento dos pedidos de proteção e das denúncias; destacou ainda que, ao receber as demandas pleiteadas, deve-se adotar de imediato as medidas de urgência necessárias para garantir a segurança de quem sofreu a ameaça, seja real ou potencial, e logo após avaliará o caso para verificar a necessidade ou não de convocar os membros para reunião extraordinária para fins de decidir quais medidas devem ser adotadas para garantir a segurança da pessoa ameaçada. Todos os presentes concordaram com o decidido. O Dr. Procion Klautau pediu a palavra e se colocou à disposição da comissão para reunir a qualquer momento se necessário. O presidente da Comissão informou que adotará as medidas administrativas para concretizar o que foi decidido na reunião e que se for necessário convocará os membros da comissão para reunião extraordinária; por fim, agradeceu a participação de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezessete horas e quarenta minutos (17h40) deste dia. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR SILVA PEREIRA, Presidente de Comissão**, em 20/06/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 20/06/2022, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRÓCION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU FILHO, Juiz Membro**, em 21/06/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA BATISTELLO, Membro de Comissão**, em 21/06/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, Membro de Comissão**, em 21/06/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE PEREIRA MONTEIRO, Membro de Comissão**, em 22/06/2022, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OMAR LAMEIRA COSTA, Membro de Comissão**, em 22/06/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO LUIZ SANTOS SILVA, Membro de Comissão**, em 22/06/2022, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SILVA PATRICIO, Membro de Comissão**, em 22/06/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO, Membro de Comissão**, em 23/06/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO MÁRCIO GUIMARÃES MOREIRA, Chefe de Núcleo**, em 28/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DA COSTA RIBEIRO, Coordenador**, em 28/06/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1598115** e o código CRC **7662D0C8**.